ANEXO 4 – ROTINAS, FREQUÊNCIAS E RESULTADOS ESPERADOS

1. Finalidade

Estabelecer as principais rotinas, frequências e resultados esperados para a execução dos serviços.

A Administração estabelece os resultados e requisitos de execução, cabendo à Contratada organizar os recursos necessários para alcançá-los.

2. Pisos e áreas internas

Deverão ser realizadas, conforme a natureza e utilização de cada ambiente:

- remoção de resíduos;
- varrição;
- limpeza;
- lavagem;
- limpeza localizada;
- demais procedimentos necessários à adequada conservação.

Resultado esperado: ambiente limpo, conservado e sem acúmulo incompatível de sujeira ou resíduos.

3. Salas de aula

As salas deverão ser preparadas prioritariamente:

- até 08h00;
- entre 12h00 e 14h00;
- entre 17h00 e 19h00.

Nos demais períodos, os recursos poderão ser direcionados prioritariamente aos sanitários, corredores, áreas de circulação e demais ambientes que necessitem de manutenção.

4. Salas de aula aos sábados

ser realizada limpeza mais completa e detalhada, compatível com a necessidade de conservação dos ambientes e com as condições de utilização observadas, incluindo, quando aplicável, procedimentos que não sejam necessários ou viáveis durante a rotina de limpeza dos dias úteis.

5. Sanitários

Deverão receber:

- limpeza inicial, **antes do início das atividades acadêmicas e administrativas**;

- manutenção durante os períodos de utilização;
- reposição de materiais;
- retirada de resíduos;
- limpeza corretiva sempre que necessária.
- Sanitários de alto fluxo deverão receber atenção durante todo o período de utilização.

6. Corredores e circulação

Deverão ser mantidos limpos, livres de resíduos e em condições adequadas de circulação.

7. Áreas administrativas

Deverão permanecer limpas e conservadas durante os períodos definidos no Anexo 2.

8. Auditorios e áreas de uso coletivo

Deverão ser preparados para utilização e receber limpeza corretiva sempre que necessário.

9. Laboratórios

A limpeza deverá observar o Anexo 5 e não poderá interferir nas atividades experimentais.

10. Almoxarifados e galpões

Deverão ser mantidos limpos e livres de resíduos incompatíveis com sua utilização.

11. Varrição

A varrição será realizada nas áreas definidas no Anexo 1 e conforme os dias e horários aplicáveis.

12. Áreas externas

As áreas externas serão mantidas conforme as especificações do Anexo 5.

13. Lavagem de calçadas

A lavagem seguirá exclusivamente o cronograma e procedimentos do Anexo 8.

14. Arruamento

Deverá ser realizada a limpeza das áreas de arruamento conforme as condições estabelecidas nos anexos.

15. Limpeza corretiva

Sempre que ocorrer sujeira ou resíduo incompatível com o uso normal do ambiente, a Contratada deverá providenciar a correção dentro de prazo compatível com a natureza da ocorrência.

16. Continuidade durante o período de funcionamento

A organização dos recursos deverá assegurar a continuidade dos serviços durante os períodos estabelecidos.

17. Organização da Contratada

A Contratada poderá organizar livremente seus empregados, desde que a redistribuição de recursos não provoque redução, interrupção, atraso ou execução parcial das rotinas.

18. Critério geral de resultado

A fiscalização verificará:

- se a rotina foi executada;
- se foi executada no período adequado;
- se a frequência foi cumprida;
- se o resultado foi alcançado;
- se houve interrupção ou atraso;
- se houve prejuízo decorrente da organização adotada pela Contratada.